DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de fevereiro de 2022; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 82 de 19 de fevereiro 2021:

Cargo: Professor de Educação Básica I - PEB I – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Tatiane de Souza Silva	41.923.100-6	083	11º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 82 de 19 de fevereiro 2021:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 08 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 008/2022.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: FABRICIO TOLENTINO PULTZ - ME,. Objeto: Concessão onerosa de uso de imóvel pertencente ao município de Murutinga do Sul com extensão total de 1.595,29 (um mil quinhentos e noventa e cinco virgula vinte e nove metros quadrados), sendo uma área livre com 1.523,95 m² (um mil quinhentos e vinte e três vírgula noventa e cinco metros quadrados) e 71,34 m²(setenta e um virgula trinta e quadro metros quadrados) da construção residencial em alvenaria, localizado à margem da via de acesso Alcides Monteiro, integrante da matricula 14.185 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Andradina, com delimitações e confrontações definidas no memorial descritivo constante no Anexo I da Lei n. 1.830 de 26 de outubro de 2021 para instalação de atividade empresarial ou industrial Município de Murutinga do Sul. Vigência 20 (vinte) anos. Fundamento Legal: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. Data: 07/02/2022.

Murutinga do Sul, aos 07/02/2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: STRELLA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual, incluindo a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos até 60 dias ou até que se conclua o processo licitatório. Valor Total: R$ 7.380,00. Vigência: 02/04/2022. Fundamento Legal: DISPENSA Nº 004/2022, de acordo com arts. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993. Data: 03/02/2022.

Murutinga do Sul, aos 07/02/2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2022 - base no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação com a empresa STRELLA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.431.915/0001-12, no valor total de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais); cujo o objeto é aprestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual, incluindo a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos até 60 dias ou até que se conclua o processo licitatório**,** de acordo com arts. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993, com vigência de 60 (sessenta) dias ou até que se concluía o processo licitatório. Data: 03/02/2022. Murutinga do Sul, aos 07 de fevereiro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....